



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Avenida Loureiro da Silva, nº 515,

Porto Alegre/RS, CEP 90.010-420

<https://www.gov.br/incra>

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE ADESÃO - UMC

(Em conformidade com o Decreto nº 11.531, de 2023 formulado pela AGU nos Modelos de Minutas de Adesão, Plano de Trabalho e Protocolo de Intenções)

1 - DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: Esfera Administrativa Federal

CNPJ: 00.375.972/0013-02

Endereço: Avenida Loureiro da Silva, 515 - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-420

DDD/Fone: (51) 3284 - 3306/3307

E-mail: gabinete.poa@incra.gov.br

Nome do responsável: Nelson José Grasselli

Matrícula Siape: 3338598

Cargo/função: Superintendente Regional

Endereço: Rua José Antônio Lapido, 02 Cidade: Pontão Estado: RS CEP: 99190-000

PARTICIPE 2: Esfera Administrativa Federal

CNPJ: 87.615.449/0001-42

Endereço: Rua do Comércio, 1468 - Tapejara/RS - CEP: 99.950-000

DDD/Fone: (54) 3344-4700

Nome do responsável: Evanir Wolff

CPF: 453.376.750-87

RG: 3017284674 SSP/RS

Cargo/função: Prefeito Municipal

Endereço: Rua Angelo Dalzotto, 254 apto 601, Tapejara/RS - CEP nº 99.950-000

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: "Instalação e conservação da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR."

Processo nº 54000.067447/2024-73

Data da assinatura: ___/junho/2024

Início da vigência (mês/ano): junho/2024

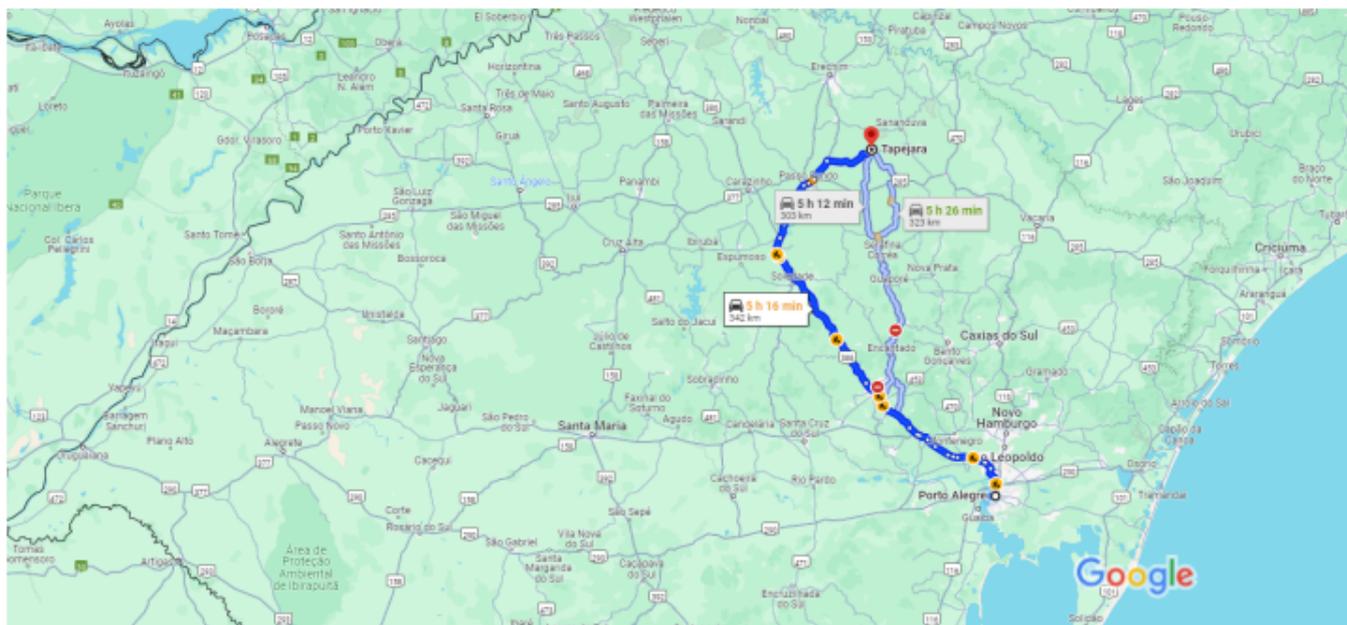
Fim da vigência (mês/ano): junho/2029

O presente Acordo de Adesão tem por objeto a instalação e conservação da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades.

3 - DIAGNÓSTICO

A descentralização dos serviços relacionados no Anexo I no próprio município evitará a necessidade de deslocamento dos munícipes até a sede da Superintendência Regional do Incra em Porto Alegre - que dista **302** quilômetros da cidade - em busca da prestação dos serviços, além de possibilitar o melhor controle fundiário do município em relação a seu território que conta com **2.021** imóveis rurais cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR na data de **31/12/2023**.

Google Maps de Porto Alegre, RS a Tapejara, Rio Grande do Sul De carro 342 km, 5 h 16 min



Dados do mapa ©2024 Google 50 km

via BR-386 e Rod. Gov. Leonel de Moura Brizola **5 h 16 min**
342 km
Melhor rota no momento, evita vias fechadas
 Trajeto c/ pedágios.

via RS-129 **5 h 12 min**
303 km

via BR-386 e RS-129 **5 h 26 min**
323 km

4 - ABRANGÊNCIA

A UMC deverá atender, prioritariamente, os proprietários e os possuidores de imóveis rurais localizados no município de **Tapejara - RS**. Havendo concordância do Partícipe 2, a unidade também poderá atender qualquer cidadão que venha a pleitear, na unidade, algum serviço relacionado às atividades próprias da Unidade Municipal de Cadastro - UMC em imóveis localizados no estado do Rio Grande do Sul.

5 - JUSTIFICATIVA

Facilitar o acesso da população em geral ao cadastramento, atualização dos imóveis rurais junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR e, conseqüentemente, a emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, documento obrigatório pela legislação vigente para transferir, arrendar, hipotecar, desmembrar, partilhar (em caso de divórcio ou herança) e obter financiamentos bancários para investimento na propriedade.

6 - OBJETOS GERAL E ESPECÍFICO

OBJETIVO GERAL: garantir a atualização cadastral da base de dados do SNCR e permitir melhor controle fundiário pelo Município.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: propiciar maior satisfação dos cidadãos demandantes dos serviços relacionados no Anexo I, que poderão demandar diretamente em sua cidade de residência, evitando longos e caros deslocamentos, conforme descrição abaixo.

1. Serviços iniciados e encerrados na UMC:

- a) Atualização cadastral para brasileiros (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/atualizar-cadastro-de-imovel-rural>)
- b) Inclusão cadastral para brasileiros (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-imovel-rural-no-sistema-nacional-de-cadastro-rural>)
- c) Emissão do CCIR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-o-certificado-de-cadastro-de-imovel-rural-ccir>)
- d) Consulta de autenticidade do CCIR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-autenticidade-do-ccir>)
- e) Consulta de código do imóvel rural e pessoas (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-o-codigo-do-imovel-rural>)
- f) Consulta de profissionais credenciados para certificar o imóvel rural (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-profissional-credenciado-para-certificar-o-imovel-rural>)
- g) Consulta de parcelas certificadas (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-parcelas-certificadas>)
- h) Obter coordenadas e arquivos dos imóveis rurais certificados (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-coordenadas-e-baixar-os-arquivos-dos-imoveis-ruras-certificados>)
- i) Consulta dos Índices Básicos Cadastrais definidos pelo Incra (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-indices-basicos>)

2. Serviços iniciados na UMC e encerrados na Superintendência:

- j) Atualização ou inclusão cadastral para estrangeiros
- k) Autorização para estrangeiro adquirir ou arrendar terras (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-autorizacao-para-estrangeiro-adquirir-ou-arrendar-terras>)
- l) Descaracterização de imóvel rural (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-descaracterizacao-de-imovel-rural-para-urbano>)
- m) Desmembrar abaixo da Fração Mínima de Parcelamento - FMP de acordo com Decreto nº 62.504/68
- n) Cancelamento de cadastro de imóvel rural por duplicidade/multiplicidade
- o) Transferência de titularidade de imóvel por alienação (atualização cadastral *ex-officio*)

7 - METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Através de reuniões e eventos de capacitação, o Incra manterá os servidores atualizados, podendo, ainda, realizar supervisões para averiguar o adequado funcionamento na unidade.

8 - UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE ADESÃO

Inicialmente, por parte do Incra, fica designado o ocupante da função de Gestor Regional do SNCR, lotado no Serviço de Cadastro Rural da Divisão de Governança Fundiária, como gestor deste Acordo e, por parte da Prefeitura, o titular da Secretaria Municipal a qual estiver subordinada hierarquicamente a unidade, podendo essa gestão ser formalmente delegada a outros servidores.

9 - RESULTADOS ESPERADOS

O presente Acordo de Adesão visa descentralizar o atendimento, possibilitando que as obrigações decorrentes de atualização cadastral no SNCR sejam cumpridas sem necessidade de deslocamento do produtor rural à Sede da Superintendência Regional.

10 - PLANOS DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação
Implantação	Designação pelo município do servidor municipal com as atribuições de responder	Prefeitura Municipal	Imediatamente à assinatura do	

	como responsável pela UMC		Acordo	
	Fornecimento de local de atendimento aos produtores rurais com instalações adequadas e equipamentos básicos necessários.	Prefeitura Municipal	Imediatamente à assinatura do Acordo	
Treinamento	Capacitação Inicial, apresentação ao SNCR e suas funcionalidades e interação com os demais sistemas cadastrais do Incra - SIGEF e CNIR.	Superintendência Regional – Setor de Cadastro Rural	Verificar com os partícipes	
	Treinamentos Periódicos - segundo programação do Serviço de Cadastro Rural, treinamento de fixação, esclarecimentos de dúvidas, e treinamentos necessários decorrentes de implementação de novas funcionalidades no Sistema Nacional de Cadastro Rural.	Superintendência Regional – Setor de Cadastro Rural	Verificar com os partícipes	
Monitoramento e Supervisão	Aferir o desempenho da UMC, por meio das atualizações cadastrais efetivadas pela Unidade.	Superintendência Regional – Setor de Cadastro Rural	Definido pelos Setores de Cadastro Rural, conforme programação anual	
	Monitorar a fidedignidade das informações cadastrais processadas pela UMC na vigência do acordo.	Superintendência Regional – Setor de Cadastro Rural	Definido pelos Setores de Cadastro Rural, conforme programação anual	



Documento assinado eletronicamente por **EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal**, em 14/06/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Jose Grasselli, Superintendente**, em 17/06/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20618326** e o código CRC **8BF6FF6F**.